



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 499

Irauçuba-CE, em 08 de dezembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSI, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, DE PROPRIEDADE DO SR. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Patricia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUCUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR E RUA AGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.313.380/0001-73

Recebi em 09 / 12 / 2022
Às 08 horas e 47 minutos.





Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 114/2022.

À sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSI, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, DE PROPRIEDADE DO SR. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

DA JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba, ao cumprimentar os Eminentes Parlamentares, tomo a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

Assevera-se, de início, que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja vista a possibilidade de aquisição de um imóvel situado na zona rural do Município, visando destiná-lo à uma família carente do município.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio das Leis nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019 e 1.566 de 28 de junho de 2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Trata-se de porção de imóvel localizado na Rua da Torre, s/n Distrito de Missi, Zona Rural do Município de Irauçuba, estado do Ceará.

O imóvel que se pretende adquirir possui as seguintes confrontações: **AO NORTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 17,85 metros, do vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S) ao vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Felipe Azevedo Barbosa; **AO LESTE** (FRENTE): Medindo 8,40 metros, do vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S) ao vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) limitando-se com a Rua da Torre, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba; **AO SUL** (LADO DIREITO): Medindo 17,85 metros, do vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) ao vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Melo Viana; **AO OESTE** (FUNDOS): Medindo 8,40 metros, do vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) ao vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Vanuza Viana Dias.

O valor a ser gasto nesta desapropriação amigável é de, no máximo, R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), correndo tal despesa à conta de dotações orçamentárias próprias.

Como já afirmado em diversas oportunidades, o Poder Executivo Municipal anseia dar continuidade à uma política urbana e social apta a proporcionar cada vez mais a efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988 e



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br

Amz





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

devidamente ratificados na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, a aquisição que se pleiteia se mostra revestida do mais puro e inquestionável interesse público e gerará inimagináveis benefícios à população e ao Município.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSI, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel com área total de 149,94 m², localizado no Distrito de Missi, zona rural do Município de Irauçuba, pertencente ao Sr. CLAUDIENE BRAGA LINHARES, inscrito no CPF sob o nº 434.490.933-04, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE** (LADO ESQUERDO): Medindo 17,85 metros, do vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S) ao vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Felipe Azevedo Barbosa; **AO LESTE** (FRENTE): Medindo 8,40 metros, do vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S) ao vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) limitando-se com a Rua da Torre, Distrito de Missi, no Município de Irauçuba; **AO SUL** (LADO DIREITO): Medindo 17,85 metros, do vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) ao vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Melo Viana; **AO OESTE** (FUNDOS): Medindo 8,40 metros, do vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) ao vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Vanuza Viana Dias.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, nunca será superior a R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Município, cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de dezembro de 2022.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUCUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA GAB/PMI Nº 1195 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis (casas) no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

• **PRESIDENTE:** Danileu Pinto de Mesquita (Coordenador de Almoxarifado Central);

• **MEMBRO:** Késsia Maria da Silva dos Santos (Diretora do Departamento Técnico de Projetos);

• **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL**



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria **GAB/PMI nº 1195/2022**, que nomeou comissão permanente avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com objetivo básico em avaliar imóvel localizado na Rua da Torre, Distrito de Missí, zona rural do município de Irauçuba, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia simplificada, visando demonstrar o seu valor real.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba CNPJ: 07.683.188/0001-69
Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370 CEP: 62.620-000
Bairro: Centro Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIO(A)

Nome: Claudiene Braga Linhares CPF: 434.490.933-04

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno ☐ Terreno c/edificação ☒ Edificação ☐

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua da Torre CEP: 62.620-000
Bairro: Distrito de Missí – Zona Rural Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial ☒ Comercial ☐ Outros (*) ☐

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária: ☐ Sim ☒ Não

Se não, especificar: Escritura particular de compra e venda

5 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificar e avaliar imóvel (casa) na Rua da Torre, Distrito de Missí, zona rural, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município de Irauçuba, nos termos do **PROGRAMA MORAR MELHOR LEI Nº 1.446/2019 e 1.566/2021**.

6 - TERRENO

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM

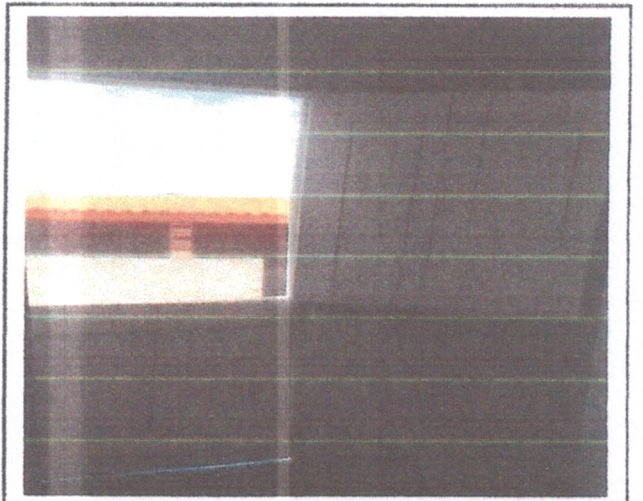
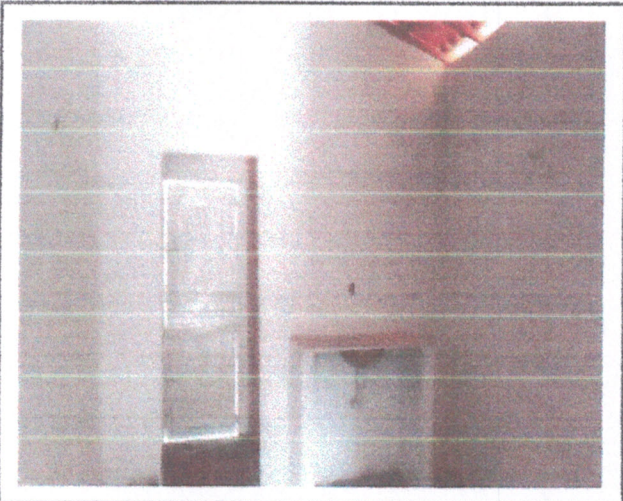
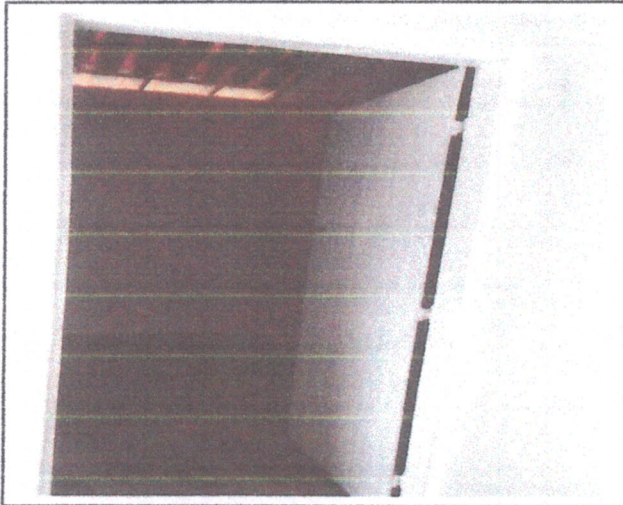
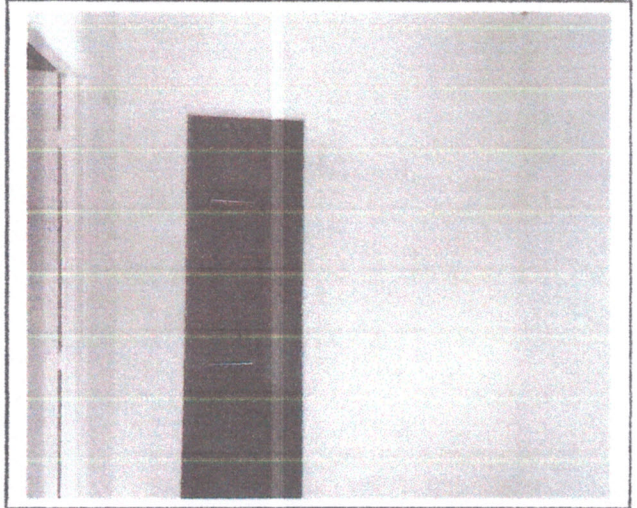


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

A.	☐ Esquina	☒ Meio de quadra (entre dois imóveis)
B.	Área: 149,94m ²	
C.	☒ Regular	☐ Irregular
D.	☒ Plano	☐ Acidentado ☐ Inclinado ☐ Ondulado
E.	☒ Seco	☐ Úmido ☐ Alagado
7 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA		
A - TIPO; B - SITUAÇÃO; C - DIVISÃO INTERNA; D - PADRÃO DE ACABAMENTO; E - ESQUADRIAS; F - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; G - INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
A.	☒ Casa	☐ Apto. ☐ Merceria ☐ Outros
B.	☐ Isolada	☐ Colada 1ª divisa ☒ Colada 2ª divisa
C.	Cômodos: 01 sala de estar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 quintal;	
D.	☐ Baixo	☐ Mínimo ☒ Bom ☐ Alta
E.	☐ Baixo	☐ Mínimo ☒ Bom ☐ Alta
F.	☐ Péssimo	☐ Mínimo ☒ Bom ☐ Não consta
G.	☐ Péssimo	☐ Mínimo ☒ Bom ☐ Não consta
8 - LIMITANTES DO IMÓVEL		
À LESTE (FRENTE): Medindo 8,40 metros, limitando-se com a Rua da Torre, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;		
AO SUL (LADO DIREITO): Medindo 17,85 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Melo Viana;		
À OESTE (FUNDOS): Medindo 8,40 metros, limitando-se com a propriedade da senhora Vanuza Viana Dias;		
AO NORTE (LADO ESQUERDO): Medindo 17,85 metros, limitando-se com a propriedade do senhor Felipe Azevedo Barbosa;		
9 - OBSERVAÇÕES - LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO		
9.1 - ACABAMENTO		
Piso: Acabamento em piso cimento queimado, exceto o banheiro que contém piso cerâmico;		
Parede: Internas – acabamento em supercal (aparentemente com aplicação de uma demão); Externas – muro com acabamento bruto, somente chapiscado, sem reboco e sem pintura;		
Teto: Linhas, caibros e ripas de madeira mista e telhas cerâmica novas e em excelentes condições de uso;		
10 - AVALIAÇÃO		
10.1 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA		
Área construída	59,24m ²	
Área do muro/cerca	149,94m ²	
Idade aparente	menos de 01 meses	
11 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



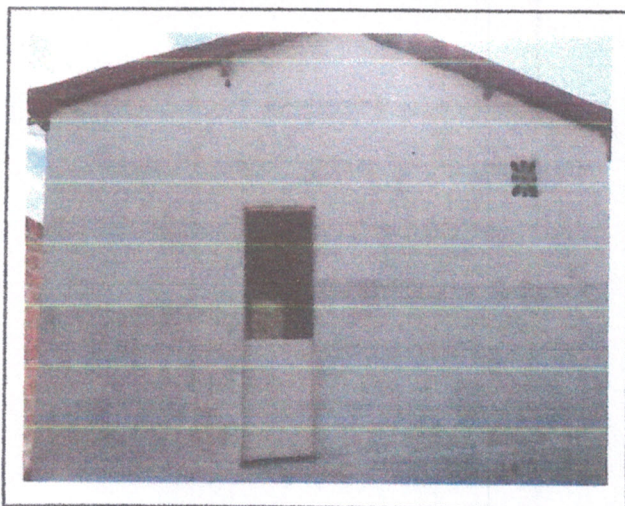
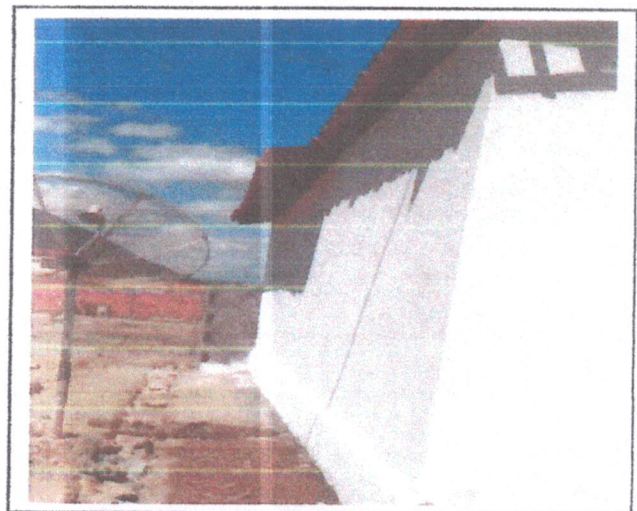
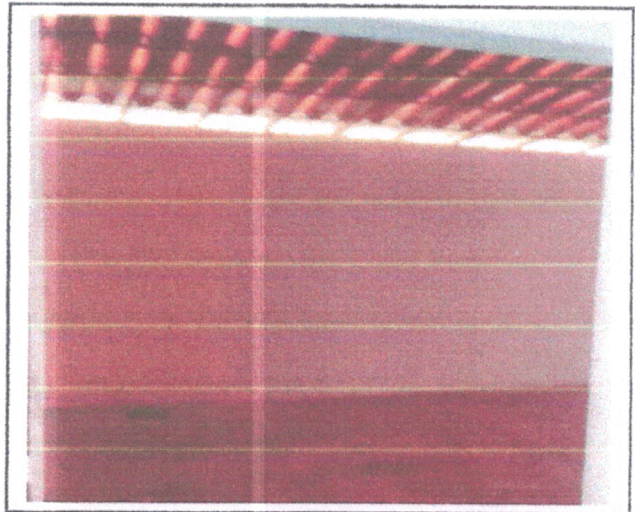
Bous

deu

Teste de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Barros

Alto

Felício Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

12 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O valor foi baseado no atual estado do imóvel.

Pode-se destacar que o imóvel (casa) avaliado, é situado geograficamente em uma rua sem pavimentação em pedra tosca, porém contempla iluminação pública e sistema de abastecimento de água. O imóvel (casa) possui acabamento no piso em cimento queimado, exceto o banheiro, esquadrias recém instaladas com pinturas aparentemente com uma demão, assim como, pintura nas paredes com acabamento em supercal, único banheiro não possui revestimento cerâmico nas paredes;

Vale ressaltar que o imóvel (casa) a princípio foi construído recentemente, nem sequer existiu o primeiro locatário;

Por todos os itens acima expostos neste laudo simplificado, esta comissão avaliadora indica o valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** nas benfeitorias do imóvel.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2022.

13 - COMISSÃO AVALIADORA

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE CNPJ:
07.683.188/0001-69.

LOCALIZAÇÃO: RUA DA TORRE, DISTRITO DE MISSÍ, IRAUÇUBA/CE

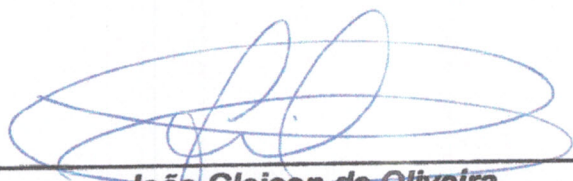
TIPO IMÓVEL: IMÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL	149,94m²
ÁREA CONSTRUÍDA	59,24m²

LIMITES E CONFINANTES:

- **À LESTE (FRENTE):** Medindo 8,40 metros, do vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S) ao vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S), limitando-se com a Rua da Torre, Distrito de Missí no município de Irauçuba/CE;
- **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 17,85 metros, do vértice P2 (409007.00 m E / 9600138.00 m S) ao vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Francisco Melo Viana;
- **À OESTE (FUNDOS):** Medindo 8,40 metros, do vértice P3 (408988.00 m E / 9600143.00 m S) ao vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S), limitando-se com a propriedade da senhora Vanuza Viana Dias;
- **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 17,85 metros, do vértice P4 (408990.00 m E / 9600149.00 m S) ao vértice P1 (409009.00 m E / 9600147.00 m S), limitando-se com a propriedade do senhor Felipe Azevedo Barbosa;

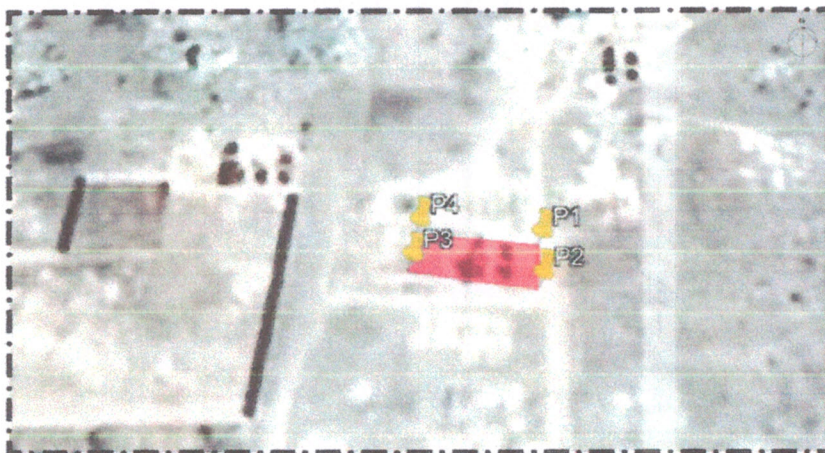
Irauçuba/CE, 07 de dezembro de 2022.



João Gleison de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE INTERESSE 149,94m²

LEGENDA

ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9903147.00	409009.00
P2	9903138.00	409007.00
P3	9903143.00	408998.00
P4	9903149.00	408999.00

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro CREA

RNP: 081122895-6

DATA: DEZEMBRO/2022



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ENDEREÇO: DISTRITO MISSÍ - IRAUCUBA - CEARÁ

CONTEÚDO:
- PLANTA DE SITUAÇÃO
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA

FRANCHA:

01/02

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

	PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: DEZEMBRO/2022
	ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
	PROJETO: PROGRAMA MORAR MELHOR	ESCALA: INDICADA	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	PRANCHA: 02/02	
	ENDEREÇO: DISTRITO MISSI - IRAUÇUBA - CEARÁ		
CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA			

ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE IRAUÇUBA
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

TRANSLADO: ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA: Aos onze (11) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Irauçuba – CE fica autuado a Escritura e demais documentos que a acompanha.

PROPRIEDADE DENOMINADA: UMA CASA. Situado na Rua da Torre, s/nº. Distrito de Missal, Irauçuba – CE.

ADQUIRENTE: CLAUDIENE BRAGA LINHARES

(Comprador)

TRANSMITENTE: FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA

(Vendedor)

ANO: 2022

Francisco Charles Lima da Rocha
FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA

(Vendedor)

Claudiene Braga Linhares

CLAUDIENE BRAGA LINHARES

(Comprador)

CARTÃO AUTORIZADO IRACEMA - IRAUCUBA - CE CNPJ: 23.483.341/0001-36	Reconhecimento de Firma
	Autenticidade de Firma
	Em teste
	Iratinga - Iracema - Ce
JOSE OSMAR ARAUJO FILHO SUBSTITUTO	

Testemunhas



Irauçuba (CE), 11 de abril de 2022.

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Claudene Braga Linares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CEARÁ
2015051917-0

DATA DE
EXPIRAÇÃO
03/07/2015

CLAUDENE BRAGA LINARES

MATEO COELHO LINARES

VIRGINIA TEIXEIRA BRAGA LINARES

WIRACEMA DE CE

DATA DE EMISSÃO: 18/06/1972

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 538 FOLHA: 71-V LIVRO: A-002 MIRAIMA - CE

CPF: 434.490.933-04

RG: ANT: 196602790

P.: 15

1 VIA

Ass. Sec. per. 171

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03



Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Vitorino, 159
Fortaleza - CE - CEP: 0130-010
CNPJ: 07.017.251/0001-70 - CGF: 00.103.640-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - MM332K16 - 72600 - 1869899-FAE-006	Monofásico

CLUDIENE BRAGA LINHARES
PVPOCO DA ONCA, 39500
POCO DA ONCA, MIRAIMA, CE
CEP: 62530-000
CPF: 490.931-44 - INSC. EST.: RENTO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
1780731

Nº DO CLIENTE
1780731

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	26/05/2022	R\$ 245,23

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N. 010400971 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 18/04/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 8600 0910 4009 7120 9506 4528
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 18/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

faturada com desc. tarifário de R\$ 16,05.
Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês será cobrado na sua conta a alíquota de ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético. Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.
"A partir deste mês você receberá um novo modelo de conta de energia com a marca do Banco do Brasil. Fique tranquilo, você continua podendo realizar o pagamento no local de sua preferência. Saiba mais em www.enel.com

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/03/2022	18/04/2022	32	18/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Descrição	Unid.	Consumo	Tarifa	Valor	Unid.	Consumo	Tarifa	Valor	Unid.
Energia Ativa Fornecida 16	kWh	227	0,42814	97,28	Unid.	227	0,42814	97,28	Unid.
Energia Ativa Fornecida RUST	kWh	227	0,41811	94,97	Unid.	227	0,41811	94,97	Unid.
Adicional Band Vermelho	kWh	227	0,10432	23,74	Unid.	227	0,10432	23,74	Unid.
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	0,00			0,00000	0,00	
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	0,00			0,00000	0,00	
Conexão Mensal			0,00000	0,00			0,00000	0,00	
Impostos Mensais			0,00000	0,00			0,00000	0,00	
Multa			0,00000	0,00			0,00000	0,00	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				215,99					
SUBTOTAL OUTROS:				11,00					
TOTAL:				226,99					

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:								
N.Medidor	P.HorariolReg	DataLeit.	Leitura	DataLeit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1069899-FAE-006	HPP	18/MAR	61.906	18/ABR	62.232	1	327	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO - kWh				TARIFÁRIO - BASE CÂLCULO (R\$) - ALÍQUOTA (%) - VALOR (R\$)			
MED16	1	327	LID	Fig	170,35	0,70	1,21
ABR22	1	227	MED	LOP-MED	170,35	3,64	5,19
MAR22	1	294	MED				
FEV22	1	295	MED				
JAN22	1	295	MED				
DEZ21	1	279	MED				
NOV21	1	245	MED				
OUT21	1	310	MED				
SET21	1	308	MED				
AGO21	1	305	MED				
JUL21	1	1910	MED				
JUN21	1	275	MED				
Mai21	1	1318	MED				
ABR21	1	224	MED				

DADOS DE MEDIÇÃO							
1069899-FAE-006	Medidor	HPP	61.905	62.232	1.000	327	

NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTAS VENCIDAS

NOTA: O cliente que não pagar a conta de energia elétrica em até 30 dias após o vencimento, terá seu fornecimento de energia elétrica suspenso. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 2 ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento, contados a partir da suspensão da cobrança. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere.

Mes/Ano: 02/2022 Valor(R\$): 255,63

PARECER JURÍDICO Nº. 131/202
Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 114/2022

Irauçuba, Ce., 13 de dezembro de 2022.

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 13/12/2022
Às 11 horas e 00 minutos.

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei de nº. 114/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem assim se manifestar:

A proposta do Poder Executivo Municipal analisada é revestida de **LEGALIDADE** e **LICITUDE**, e nenhuma óbice é verificada para a sua normal tramitação.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pelo **PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei, **remetendo-o à Comissão de Constituição e Justiça para análise e votação**, de onde deverá seguir às demais Comissões Temáticas e, após, ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa.

É o nosso parecer! S.M.J.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 114/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de dezembro de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator
João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



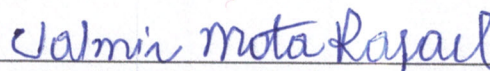
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 114/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

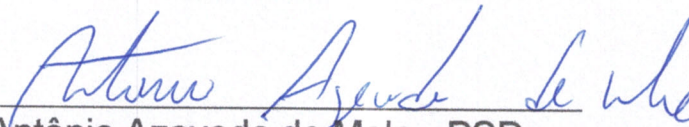
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de dezembro de 2022.



Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



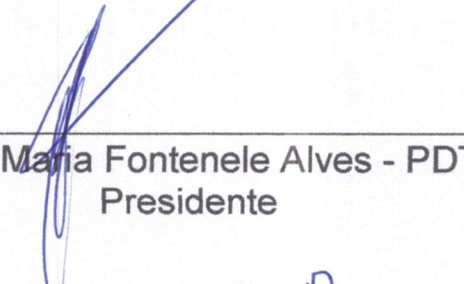
Estado do Ceará

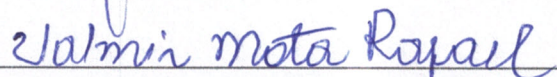
Câmara Municipal de Irauçuba

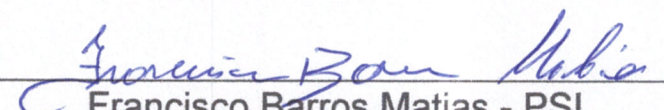
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 114/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de dezembro de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 114/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de dezembro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



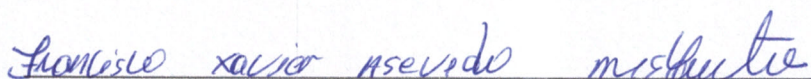
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

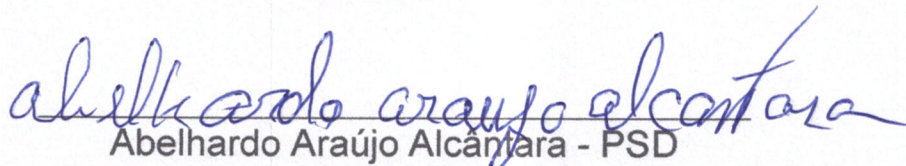
PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 114/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, QUAL SEJA UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 149,94M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE MISSÍ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 13 de dezembro de 2022.



Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente



Abelardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro